

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PORTARIA Nº 42/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

TODOS POR TODOS

"Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Lajedão e demais Fundos Municipais, em 31/12/2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2017, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS - Presidente

II – EZIO ANDRADE DE OLIVEIRA - Membro

III – JAILTON DA COSTA OLIVEIRA – Membro

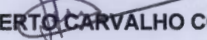
Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2017, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2017, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2017.


HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.
pmlajedao
.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PORTARIA Nº 43 DE 22 DE DEZEMBRO **TODOS POR TODOS**

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Lajedão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

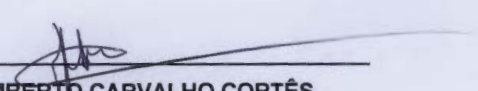
CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: **Sra. Hilzélia Caldeira Santos, Matrícula nº 101, Sr. Jailton da Costa Oliveira, Matrícula nº 816 e Sr. Emerson Vinicius Vitor Sousa, Matrícula nº 883**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2017, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão, em 22 de Dezembro de 2017.


HUMBERTO CARVALHO CORTÊS
PREFEITO MUNICIPAL

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

PORTARIA N° 44 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n° 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.


RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Sra. Hiuzelia Caldeira Santos, Matrícula nº 101, Sr. Ezio Andrade de Oliveira, Matrícula nº 1314 e Sr. Carlos Afonso Silva, Matrícula nº 1246**, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial dos exercícios de 2015/2017, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM n° 1060/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, em 22 de dezembro de 2017.


HUMBERTO CARVALHO CORTÊS
PREFEITO MUNICIPAL

www.
pmlajedao
.com.br